



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.253, de 16 de Dezembro de 1968.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de NCr\$ 1.500,00, para pagamento da Celpe.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas decorrentes com o fornecimento de energia Elétrica.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta da arrecadação municipal no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Dezembro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário